

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO № 001/2023 ALIENAÇÃO/VENDA BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC

1. DO LEILÃO

O Município de Quilombo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 83.021.865/0001-61, estabelecida à Rua Duque de Caxias, 165 Bairro Centro em Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos, torna público que fará realizar LEILÃO PÚBLICO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL E ONLINE), de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo MAIOR LANCE, tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Magnun Luiz Serpa, matrícula AARC/356.

DATA, HORÁRIO E LOCAL.

DATA 29 de JUNHO DE 2023 HORÁRIO: 10h00 HORAS

ONLINE www.serpaleiloes.com.br

LOCAL PRESENCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO, Rua Duque

de Caxias, 165, Bairro Centro, Quilombo/SC.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens móveis da administração Municipal, relacionadas no Anexo Único ao final deste Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- **3.1** Poderão participar pessoas físicas e jurídicas, sendo:
- a) Pessoa física: Maiores e capazes, com documento de identidade e CPF.

b) Pessoa Jurídica: seus representantes deverão comprovar essa condição com procuração da

empresa, caso não tenham poderes de compra prevista no contrato social.

3.2 Na impossibilidade de comparecerem no dia do Leilão, os interessados poderão ser assim

representados presencialmente por procuração particular com poderes específicos, por uma

única pessoa.

3.3 Não poderão participar servidores do Município, seus dirigentes, técnicos, empregados,

conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

3.4 Desde a publicação, os participantes poderão também oferecer seus lances online pelo site

do leiloeiro www.serpaleiloes.com.br, mediante cadastro prévio enviado com antecedência

mínima para aprovação de 12h antes do leilão, podendo inclusive participar simultaneamente

no dia do leilão.

3.5 O Leiloeiro e o Município, não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que

eventualmente ocorram ao Usuário/Cadastrado no site com o sistema de venda em leilão online,

oriundos de problemas técnicos ou falhas de conexão com a internet e/ou sistema que utilizam,

independente de quaisquer fatores alheios ao controle dos provedores, inclusive por lances

enviados e não recebidos, antes ou depois da concretização de venda de cada lote. Se o

problema for do provedor e/ou conexão à internet do site www.serpaleiloes.com.br, o Leiloeiro

pode, a seu critério, suspender ou cancelar a venda online de bens, sem gerar qualquer direito

de indenização ao Usuário/Cadastrado/Interessado, haja vista ser esta ferramenta um mero

facilitador de lances.

3.6 Valerá o lance, no qual o leiloeiro findar com a batida do martelo, seja presencial ou online,

não cabendo ao licitante reclamar posteriormente danos sofridos durante o leilão, não cabendo

pedido de cancelamento da arrematação ou qualquer tipo de reclamação na esfera jurídica.

4. DA VISITAÇÃO

4.1 A visitação aos bens ocorrerá do dia 12/06/2023 até o dia 29/06/2023, nos horários das

8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Garagem da Prefeitura Rua Presidente

Juscelino, nº 700, Bairro Centro, Quilombo/SC, agendamento e informações pelos telefones

(49)3346-4037 / (49) 99827-6654 Contato Adilson Hanauer.

4.2 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram não merecendo o

arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito a este título.

contato@serpaleiloes.com.br Telefones: (47) 3426-1464 / (47) 99933-0494

4.3 A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado real em que se encontram

os lotes previstos no item 2.1 do presente Edital e Anexo Único, visto ser permitida

indiscriminadamente a vistoria (visita) antecipada de todos os bens, bem como o direito aos

interessados de levarem profissionais especializados para certificar o real estado de conservação

dos mesmos, não sendo permitida a utilização de ferramentas que provoque a desmontagem

para averiguação, bem como não será permitido colocá-los em funcionamento.

4.4 Os interessados poderão obter informações com os responsáveis no próprio local de

visitação, sem gerar qualquer direito de reclamação, caso depois de arrematados o estado dos

bens estejam divergentes do informado.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento da arrematação será a vista em até 2 (dois) dias úteis, mediante depósito

bancário em nome do MUNICÍPIO DE QUILOMBO CNPJ nº 83.021.865/0001-61, 001-BANCO DO

BRASIL, Agência: 1393-5, Conta Corr ente: 25883-0.

5.2 O pagamento da comissão do leiloeiro será à vista no valor de 5% (cinco por cento) sobre a

arrematação, pago em separado do valor da arrematação, nos termos do art. 24 do Decreto nº

21.981, via depósito bancário na conta do leiloeiro, BANCO ITAÚ Agência: 8413 e Conta

Corrente: 28.773-4 Magnun Luiz Serpa CPF 005.915.389-03, PIX pela chave no número do CPF.

5.3 Considerar-se-á vendido o bem, após o efetivo recebimento/pagamento do valor da sua

arrematação e da comissão do leiloeiro no percentual de 5% sobre a venda, conforme acima

mencionado.

5.4 Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor do bem arrematado

e da comissão do leiloeiro. O valor da arrematação e da comissão do leiloeiro não poderão

ser depositados na mesma conta.

6. DA DESISTÊNCIA

6.1 A desistência da arrematação durante ou após o leilão acarretará ao arrematante o

pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação em favor do

Comitente, bem como uma multa de 5% (cinco por cento) em favor do Leiloeiro, tampouco o

seu reembolso, caso já tenha sido efetuado.

contato@serpaleiloes.com.br Telefones: (47) 3426-1464 / (47) 99933-0494

7. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTOS, TRANSPORTE

7.1 Os lotes serão liberados para o arrematante ou seu representante legal a partir do dia

30/06/2023, com a efetiva comprovação dos pagamentos, e estarão disponíveis juntamente

com toda a documentação. A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário do

Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da

Prefeitura. No dia do leilão não será liberado nenhum lote, mesmo que tenha sido pago em

dinheiro.

7.2 O prazo para retirada dos bens é de 20 (vinte) dias. Após o prazo, o ARREMATANTE /

COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem

como perderá a comissão paga ao Leiloeiro. Por conseguinte, a venda será considerada nula, e

o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O

ARREMATANTE / COMPRADOR (a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal

Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93.

7.3 A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma

hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como

compradores/arrematantes dos bens licitados.

7.4 Os veículos para circulação serão vendidos livres e desembaraçados de débitos atrasados, e

será de inteira responsabilidade do arrematante a transferência de propriedade destes pelo

prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação de trânsito vigente, sob pena das sanções legais

cabíveis. O Município comunicará à venda ao DETRAN.

7.5 A regularização dos veículos junto ao DETRAN, bem como quaisquer outras despesas

pertinentes, tais como transferências, vistorias, remarcação de chassi, alteração de

características de modelo, marcação ou remarcação de motor etc., quando houver, ficará a

cargo e de responsabilidade do arrematante.

7.6 Os lotes arrematados deverão ser removidos na sua totalidade e o arrematante se

responsabilizará por quaisquer acidentes pessoais que porventura vier ocorrer na sua equipe

e/ou prepostos, isentando o Município e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade a este título.

7.7 O Município e o Leiloeiro não disponibilizarão infraestrutura (mão de obra, guincho, veículos,

ferramentas e etc) para a retirada dos bens arrematados, sendo esta remoção, bem como os

impostos com o transporte, quando devidos, de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s).

7.8 Os lotes poderão ser identificados e vistoriados pelos interessados conforme item 4.1 do

presente edital, não cabendo à Prefeitura Municipal quaisquer responsabilidades quanto a sua

conservação até a retirada dos mesmos pós-leilão.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Os bens, objeto do presente leilão, serão arrematados presencialmente no local indicado

e/ou online pelo site www.serpaleiloes.com.br.

8.2 A partir do valor de avaliação, e/ou do valor já ofertado pelo site, o leiloeiro estabelecerá a

diferença mínima para os lances subsequentes, procedendo-se à venda do bem pelo maior lance

ao final oferecido.

8.3 Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores

ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada

com concordância da Comissão de Avaliação nomeada pela administração pública, através do

Decreto nº 218/2023 de 18 de maio de 2023.

8.4 O Município bem como o Leiloeiro, não se responsabilizam pela identificação de motores

(números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios que tenham defeitos ocultos,

mesmo iminentes, que venham a surgir posteriormente à arrematação, bem como qualquer

equívoco de digitação na descrição dos bens previsto no item 2.1 e Anexo Único do presente

Edital de Leilão.

8.5 Como a todos é dado o direito de vistoriar os bens que serão vendidos no Leilão, os

interessados não poderão alegar o desconhecimento por qualquer circunstância, vícios

redibitórios, estado ou conservação dos mesmos, motivo ou situação, tampouco ingressar em

juízo com Ação Redibitória ou equivalente, com o propósito de minorar o valor ou pleitear

qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão já implicam na

aceitação deste Edital e suas condições, bem como do estado de conservação em que se

encontram os bens.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município, até o leilão poderá

adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele

contato@serpaleiloes.com.br Telefones: (47) 3426-1464 / (47) 99933-0494

estabelecidas, inclusive valores, incluir ou mesmo retirar qualquer bem (lote ou item), sem que

assista os interessados quaisquer direito à indenização ou reclamação. O leiloeiro não estará

obrigado a seguir a ordem numérica em que os lotes serão dispostos à venda, podendo invertê-

los conforme sua conveniência no dia do Leilão.

9.2 Caberá ao Leiloeiro e/ou a Administração Municipal o direito de registrar um Boletim de

Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a

venda dos bens em leilão dos demais interessados, conforme às sanções previstas no artigo 335

do Código Penal Brasileiro e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93, com a reparação do dano

causado previsto nos artigos 186 e 927 do Código Civil.

9.3 Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e

penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas

em legislação específica.

9.4 A simples participação no presente leilão, implica na concordância e aceitação de todos os

termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais

decorrentes.

9.5 Em havendo fica eleito o foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir quaisquer questões

judiciais, excluindo a preferência de qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail

contato@serpaleiloes.com.br ou telefones: (47) 3426-1464 / (47) 99645-9876.

Quilombo/SC, 01 de junho de 2023.

Silvano de Pariz

Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS PARA O LEILÃO:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	01 TRATOR DE PNEU MARCA MASSEY FERGUSON 4x4, MODELO 4275, ano	R\$ 104.000,00
	2012, Direção Hidráulica , Sem Cabine com pesos dianteiro, nº série	
	42754CM1320 , nº de identificação AAAT0003TDC021640, no estado e	
	condições em que se encontra. Patrimônio 14464	
02	01 TRATOR MARCA VALTRA 4x4. MODELO A750, ano 2012, Sem Cabine	R\$ 110.000,00
	Potência HP 78 cv, Direção Hidráulica, Reduzido, nº série 85888600, no	
	estado e condições em que se encontra. Patrimônio 14465	
03	01 AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON , ano 2013, modelo 2013, placas	R\$ 12.000,00
	MJU 5480, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 596946635, no	
	estado e condições em que se encontra. Patrimônio 10789	
04	01 AUTOMÓVEL FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 , ano 2013, modelo 2014, placas MLS	R\$ 16.000,00
	1885, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 576535621, no	
	estado e condições em que se encontra. Patrimônio 10641	
05	01 AUTOMÓVEL FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL , ano 2009, modelo 2010, placas	R\$ 8.200,00
	MGU 4156, cor branca, combustível álcool/gasolina, RENAVAM 171373936, no	
	estado e condições em que se encontra. Patrimônio 13017	
06	01 MOTONIVELADORA MARCA KOMATSU, MODELO GD555-3, ano 2012,	R\$ 312.000,00
	Com Cabine, 161-196 HP, nº série B124002, no estado e condições em que se	
	encontra. Patrimônio 9877	
07	SUCATAs:	R\$ 2.150,00
	Distribuidor de adubo orgânico, marca Ferronato (no estado que se encontra)	
	patrimônio 11572, e distribuidor de adubo liquido, marca Zanella, capacidade	
	de 4000 litros (no estado que se encontra) patrimônio 11573 + Aparelho de	
	solda, marca Bambosi (no estado que se encontra) patrimônio 4286 + Antigo	
	Portal do Acesso central + Luminárias antigas dos super postes com lâmpadas.	